



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2049, DE 27 DE julho DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica cancelada para todos os efeitos legais, a Lei nº 2.043, de 23 de Junho de 2005, que abre o Crédito Especial no valor de R\$ 3.479,60 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

§ 1º - O presente cancelamento se faz necessário, tendo em vista àquela Lei não ter sido aprovada em tempo hábil para atendimento ao aumento da Meta Física do Contrato de Repasse nº 0097.935-77/99 – Recursos Proinfra.

Art. 2º - O valor de R\$ 3.479,60 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente àquele Crédito, retornará à classificação original seguinte:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Programa de Trabalho

0901.00.12.361-0018-2066 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Elemento da Despesa

3390.39.00-04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de julho de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Roberto Daniel Campos de Almeida]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RJ
Publicado em 11/08/05
Jornal CÂMARA MUNICIPAL 548
Página 01 - ATOS OFICIAIS
Eubraca [Signature]
Mat. 0510039